LEI Nº 2.126, DE 09 DE SETEMBR O DE 2003.

Dispõe sobre prolongamento de nome de vias públicas.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prolongado a denominação de Rua Padre Guerino Lassafá no Bairro Sagrada Família até o início da Rua Hermita Mendonça, no Bairro Bandeirante, nesta cidade.

Art. 2º - Fica prolongada a denominação de Rua Padre Nicolau Ciampoli no Bairro Sagrada Família até o início da Rua Elpídio Canabrava no Bairro Bandeirante, nesta cidade.

Art. 3º - Fica prolongada a denominação de Rua Padre Francisco Roggembuk até o início da Rua Lourenço de Carvalho, no Bairro Bandeirante, nesta cidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 09 de setembro de 2003.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal